

## AUTUAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO Nº. 154/2023

Exercício: 2023

Unidade Requisitante: Sec. Mun. de Transportes.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Global

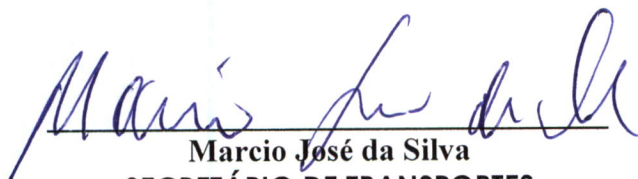
Número do Edital: 001/2023

Data de início do processo: 22/03/2023

### HISTÓRICO

### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Marcio José da Silva, Secretário Municipal de Transportes, certifico que aos 22 dias do Mês de Março de 2023, autuei o presente processo (parte interna).

  
\_\_\_\_\_  
Marcio José da Silva  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

**MEMORANDO INTERNO**  
**22/03/2023**

**Da:** SECRETARIA DE TRANSPORTES

**Para:** Setor de Compras

**ASSUNTO:** VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, conforme solicitação em anexo.

Prezado Senhor,

Com vistas à necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providências para a sua realização.

Atenciosamente,

  
Marcio José da Silva  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

**MEMORANDO INTERNO**  
**22/03/2023**

**Do:** SETOR DE COMPRAS.

**Para:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Transportes deste Município.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade da VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal Contratação, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Administração.

No aguardo das providencias a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do SENHOR PRESIDENTE DA CPL, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

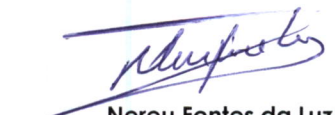


Juliana Rodrigues Lopes  
**Departamento de Compras**

**DESPACHO Nº 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Transportes**, AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder a abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 10.510 de 17/07/2002, Decreto nº 3.555/1000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

**Gabinete do Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, aos 23 dias do mês de Março de 2023.

  
**Nereu Fontes da Luz**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, Estado do Tocantins.

**CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de **Tomada de preço nº 001/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.**

A presente é verdade e dou fé.

**Sector de Contabilidade do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, aos 23 dias do mês de Março de 2023.

Programa de Trabalho: 10 – 0021 - 26.782.1020.1106, Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 DC: 216

**DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO**  
CRC/TO sob nº TO-001089/0-3

**ATESTADO**

A Secretária Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **Tomada de Preço Nº 001/2023, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.**

O presente é verdade e dou fé.

**Secretaria Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA - TO**, aos 23 dias do mês de Março de 2023.

  
**LUANA BATISTA DOURADO**  
Secretária de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Oliveira de Fátima, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores dos Fundos Municipais, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72 – (Presidente da CPL);
- b) **LUCIANA PEREIRA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF 031.147.031-94 – (Membro);
- c) **JOSÉ GARCIAS BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF 004.793.341-02 – (Membro).

**Art. 2º** - A Presidência da CPL caberá ao primeiro nomeado.



**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **LEANDRO DIAS DA SILVA**, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Oliveira de Fátima, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

**NEREU FONTES DA LUZ**  
PREFEITO

*Nereu Fontes da Luz*  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADM 2021/2024


## DESPACHO

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES, na qualidade de Presidente da CPL, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Transportes deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

*Oliveira de Fátima - TO, 23 de Março de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
**ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**  
**Presidente da CPL**  
**DECRETO: 003 de 03/01/2023**

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**  
**DESPACHO:**

Autorizo, com fundamento no TOMADA DE PREÇO 001/2023, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, conforme solicitação fundamentada do Senhor Secretário municipal de Transportes, constante dos autos.

**DETERMINO:**

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, 23 de Março de 2023.



Márcio José da Silva  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES